



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MACIEL CONSULTORES S/S, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA EXAME E VALIDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO TESTE DE INTEGRIDADE REFERENTES ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2024 - TSE E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024 - TSE (PROCESSO SEI N.º 0007129-19.2024.6.27.8000 - TSE) E PROCESSO SEI N.º 0011047-31.2024.6.27.8000 - TRE/MA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, **representado por seu Presidente**, o Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S**, CNPJ n° 10.757.529/0001-08, com sede no Setor de Clube Esportivo Sul, Trecho 2, Beira Lago, Lote 39, S/N, Sala 45, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70200-002, telefone (061) 4000-1364, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES**, CPF n.º 120.921.917-48, celebram o presente aditivo contratual, com fundamento na **Lei n.º. 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do valor do contrato n° 78/2024**, por acréscimo ao valor inicial, referente à prestação de serviços de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao Teste de Integridade referentes às Eleições Municipais 2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização concedida pelo Presidente do TRE-MA (Decisão n° 10507/2024 TRE-MA/PR/ASESP - documento n° 2313045), nos autos do SEI n° 0011047-31.2024.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira, terá um **acréscimo de aproximadamente 11,82%**, correspondendo a **R\$ 6.852,20**, em virtude da inclusão dos serviços de auditoria externa em Imperatriz/MA referente ao 2º turno das Eleições de 2024, pelo que o valor total do respectivo contrato passará a ser de **R\$ 64.812,20**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Único	ELEIÇÕES 2024 - PRIMEIRO TURNO					
	1	Auditoria externa - para a realização do primeiro turno	Horas	144	210,00	30.240,00
	ELEIÇÕES 2024 - SEGUNDO TURNO					
	2	Auditoria externa - para a realização de segundo turno, se houver.	Horas	132	210,00	27.720,00
ACRÉSCIMO - CUSTOS ADICIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO TURNO EM IMPERATRIZ/MA (doc. 2311038)						6.852,20
VALOR TOTAL (1º e 2º TURNOS)						R\$ 64.812,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070377 - SEG AUDIT2; Termo Aditivo 2314602 SEI 0011047-31.2024.6.27.8000 / pg. 1

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000884**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Presidente do TRE-MA

MACIEL CONSULTORES S/S

PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 21/10/2024, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2314602** e o código CRC **44C45556**.

0011047-31.2024.6.27.8000|2314602v2